



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, no valor de R\$ 2.738.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente (Lei nº 5.138, de 22 de dezembro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, no valor de R\$ 2.738.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), e a promover as atualizações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual para garantir a compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 2º O Crédito Especial de que trata a presente Lei visa criar, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, o programa e elemento de despesa, conforme a seguinte discriminação:

| Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN | | |
|---|-----|--------------|
| 06.001.04.122.0033.1734 - Modernização Institucional e Estrutura de Gestão de Pessoas na PMT-CAF | | |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 44.000,00 |
| 001 - Recursos Ordinários - Tesouro | | |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 900.000,00 |
| 920 - Recursos de Operações de Crédito | | |
| 06.001.18.545.0033.1735 - Desenvolvimento de Capacidade Institucional de Mudanças Climáticas e Resiliência -CAF | | |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 94.000,00 |
| 001 - Recursos Ordinários - Tesouro | | |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 1.700.000,00 |
| 920 - Recursos de Operações de Crédito | | |

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da modalidade anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN | | |
|--|-----|------------|
| 06.001.15.451.0033.1714 - Elaboração de Cadastro Territorial Multifinalitário-CAF | | |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 50.000,00 |
| 001 - Recursos Ordinários - Tesouro | | |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 900.000,00 |
| 920 - Recursos de Operações de Crédito | | |
| 06.001.15.451.0033.1718 - Apoio a UGP na Gerência do Programa-CAF | | |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 9.000,00 |
| 001 - Recursos Ordinários - Tesouro | | |
| Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA | | |
| 07.001.04.122.0033.1715 - Modernização Institucional e Estrutura de Gestão de Pessoas na PMT-CAF | | |



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

| | | |
|--|-----|------------|
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 35.000,00 |
| 001 - Recursos Ordinários – Tesouro | | |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 900.000,00 |
| 920 - Recursos de Operações de Crédito | | |
| Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM | | |
| 14.001.18.542.0033.1710 - Elaboração do Plano Diretor de Arborização de Teresina-CAF | | |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 44.000,00 |
| 001 - Recursos Ordinários – Tesouro | | |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 800.000,00 |
| 920 - Recursos de Operações de Crédito | | |

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, na forma de que dispõem os art. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 13 de junho de 2019.

2.1214.360
Ver. MAJOR PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina, em exercício

Fábio Dourado Gonçalves
Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES
1º Secretário

Maria Aparecida de Oliveira Moura Santiago
Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
2ª Secretário